

A Comissão de Residência Médica (Coreme) do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), estabelecida pelo ATO HCPA 125/2022, e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) tornam pública, por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO 2023 DO HCPA**, conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais normas vigentes aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital e seus anexos constituem o regimento do **Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto 2023 do HCPA**.

1.2 O Programa de Residência Médica (PRM) do HCPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, que tem como objetivo a qualificação de profissionais nas áreas médicas, sob orientação de médicos de elevada qualificação profissional e ética, sendo o padrão ouro para obtenção do título de especialista em diferentes áreas da Medicina.

1.3 O planejamento deste processo seletivo está sob a coordenação da Diretoria de Ensino/ Coreme do HCPA e a execução gerencial deste processo seletivo está sob a coordenação e responsabilidade operacional da FUNDMED.

1.4 O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo VII** deste edital.

1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o site www.fundmed.org.br durante toda a execução do processo seletivo.

1.6 Quando da realização de etapas presenciais, os candidatos deverão cumprir as exigências sanitárias vigentes na legislação local no que tange às medidas de prevenção da propagação da covid-19.

1.7 Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

1.8 O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico poderá ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

1.9 Ao médico-residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), referente ao mês de agosto/2022, em regime especial de educação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

II - DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os seguintes Programas de Residência Médica (PRMs):

TABELA 1 - ACESSO DIRETO - PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS			
PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	VAGAS OCUPADAS SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO ⁽¹⁾	MULTIPLICADOR PARA CLASSIFICAÇÃO ⁽²⁾
ANESTESIOLOGIA	12	02	2X o nº de vagas ofertadas
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	01	--	3X o nº de vagas ofertadas
CIRURGIA GERAL	12	01	3X o nº de vagas ofertadas
CLÍNICA MÉDICA	25	02	2X o nº de vagas ofertadas
DERMATOLOGIA	06	--	3X o nº de vagas ofertadas
GENÉTICA MÉDICA	03	--	3X o nº de vagas ofertadas
INFECTOLOGIA	03	01	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	06	--	4X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	06	--	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA DO TRABALHO	04	--	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	02	--	5X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA INTENSIVA	07	--	3X o nº de vagas ofertadas
MEDICINA NUCLEAR	01	--	5X o nº de vagas ofertadas
NEUROCIRURGIA	01	01	5X o nº de vagas ofertadas
NEUROLOGIA	06	01	3X o nº de vagas ofertadas
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	08	01	3X o nº de vagas ofertadas
OFTALMOLOGIA	04	--	3X o nº de vagas ofertadas
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	04	--	5X o nº de vagas ofertadas
OTORRINOLARINGOLOGIA	04	--	3X o nº de vagas ofertadas
PATOLOGIA	04	--	3X o nº de vagas ofertadas
PATOLOGIA CLÍNICA - MEDICINA LABORATORIAL	01	--	5X o nº de vagas ofertadas
PEDIATRIA	13	01	3X o nº de vagas ofertadas
PSIQUIATRIA	12	--	3X o nº de vagas ofertadas
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	05	--	3X o nº de vagas ofertadas
RADIOTERAPIA	01	--	5X o nº de vagas ofertadas

⁽¹⁾ Vagas reservadas para médicos-residentes aprovados em 2022 e que se encontram prestando Serviço Militar, por força da Resolução CNRM nº 4/2011.

⁽²⁾ Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste edital.

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS VINCULADOS (PROVAB, PRMGFC e Atendimento Especial para a Prova)

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.1 A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br.

3.1.1 Poderão inscrever-se para os **PRMs com Acesso Direto, os brasileiros natos ou naturalizados que:**

- tiverem concluído o curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC;
- estiverem na condição de estudante concluinte do curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2023;
- tiverem concluído o curso de Medicina no exterior, desde que possuam o diploma de médico validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos PRMs oferecidos neste edital, além de optar, de forma definitiva, pela cidade em que deseja realizar a prova objetiva: PORTO ALEGRE/RS ou SÃO PAULO/SP.

3.1.3 Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do PRM ou da cidade de prova após o pagamento do valor da inscrição.

3.1.4 O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.

3.1.5 O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.

3.1.6 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, de que está inscrito no PRM desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7 Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

3.1.8 A Coreme HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9 Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.

3.1.10 Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.11 Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA PROVAB OU PRMGFC:

3.2 De acordo com a Resolução CNRM nº 2/2015 (e alterações) e a Lei Federal nº 12.871/2013 (e alterações), estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, obtendo acréscimo de **10% à nota de cada etapa**, os candidatos que:

I - tiverem os seus nomes publicados na relação de aptos ao uso da bonificação PROVAB atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação, desde que não tenham utilizado a bonificação do PROVAB para classificação e matrícula em outro PRM; ou

II - tiverem ingressado e concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMFC/PRMGFC) a partir de 2015, desde que ainda não tenham utilizado a bonificação do PRMGFC para classificação e matrícula em outro PRM.

3.2.1 Para requerer a pontuação adicional, **durante o período de inscrições**, o candidato deverá acessar o link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL](#), realizar seu cadastro e fazer o *upload* do **Anexo VI - Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional juntamente da documentação comprobatória** indicada no formulário.

3.2.2 As solicitações que não atenderem à documentação requerida serão indeferidas.

3.2.3 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada etapa, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para classificação.

PARTE III - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.3 Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.) deverão, **durante o período de inscrições**, acessar o link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO ESPECIAL](#), realizar seu cadastro e:

- selecionar o tipo de atendimento necessário;
- anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.3.1 Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 Este processo seletivo constará de **única fase**, composta por **duas etapas**, a saber:

a) 1ª etapa: prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os PRMs, valendo **90 pontos**;

b) 2ª etapa: análise curricular, de caráter **eliminatório/classificatório**, aplicada para os candidatos classificados, valendo **10 pontos**.

V - DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA

5.1 A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá simultaneamente em **PORTO ALEGRE/RS e SÃO PAULO/SP**.
5.2 A prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no **Anexo I**, totalizando **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente **1 (uma) será a correta**, sendo assim composta:

- **20 (vinte) questões** de PEDIATRIA;
- **20 (vinte) questões** de MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade);
- **20 (vinte) questões** de CIRURGIA GERAL;
- **20 (vinte) questões** de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA;
- **20 (vinte) questões** de CLÍNICA MÉDICA.

5.3 Cada questão valerá **0,9 ponto**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.4 Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que **alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva e estiverem dentro do limitador estabelecido para classificação conforme Tabela 1 deste edital**.

5.4.1 Para todos os PRMs, em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão convocados para a 2ª etapa todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

5.4.2 Os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5 A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva, serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no [site www.fundmed.org.br](http://www.fundmed.org.br).

5.6 A prova objetiva terá duração de até **5 (cinco) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.7 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.8 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 4 (quatro) horas do início do tempo total previsto de prova.

5.9 O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.10 Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.11 Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, **pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões** para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.12 A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.13 O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.14 Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.15 Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação**. Consideram-se **documentos válidos**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.16 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17 **Não serão aceitos como documento de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital;** cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior da Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Carteira Funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.19 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.20 No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

5.21 Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato **somente poderá manter consigo**, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

5.22 Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

5.23 Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.24 Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o PRM. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.25 O cartão de respostas é o **único documento válido para a correção da prova objetiva**, sendo de responsabilidade do candidato sua guarda, seu preenchimento e sua entrega ao fiscal de sala.

5.26 É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

5.27 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.29 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.30 No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31 O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

5.32 Os **2 (dois) últimos** candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.33 Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes **vedadas** as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
- b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- d) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
- f) portar qualquer arma.

5.34 **Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
- d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
- g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

5.35 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.36 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.37 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.38 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local

de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.39 A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.40 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

5.41 Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI - DA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A realização da **2ª etapa**: ANÁLISE CURRICULAR tem data prevista no Cronograma, ocasião em que os candidatos classificados serão convocados para a entrega da documentação comprobatória.

6.2 A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos no edital de convocação.

6.3 Os candidatos convocados que deixarem de apresentar o currículo estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.4 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5 A pontuação será atribuída conforme os itens descritos no **Anexo V - Formulário de Análise Curricular**, em um **total máximo de 10 pontos**.

6.6 Para ser pontuado, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cada item, conforme regras descritas no **Anexo V - Formulário de Análise Curricular**.

6.7 Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.

6.8 Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser protocolados por meio do [link FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS](#), fazendo *login* e acessando o menu RECURSOS da área do candidato. No primeiro acesso à área de recursos, o candidato deverá informar seu CPF e utilizar a opção de redefinição de senha.

7.2 Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.

7.3 Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.

7.4 Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.

7.5 Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.

7.6 A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na 1ª etapa (máximo 90 pontos) e na 2ª etapa (máximo 10 pontos).

8.2 Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na 1ª etapa;

b) em SEGUNDO, sorteio, em ato público.

8.3 Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por PRM, em ordem decrescente de pontos.

8.4 Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por PRM serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**, conforme **Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula**.

8.5 A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente nos prazos e na forma estipulados no edital de convocação para matrícula.

8.6 A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

8.7 Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade deverão ter suas vias definitivas/atualizadas entregues conforme solicitação da Coreme HCPA.

8.8 O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital bem como a não assinatura do contrato de Residência Médica constituem impedimento para ingresso do candidato no PRM, culminando na perda do direito à vaga.

8.9 As convocações de suplentes para a **ocupação das vagas remanescentes** serão realizadas até **31 de março de 2023**, data limite para ingresso regular de médicos-residentes, conforme normativa da CNRM.

8.10 Eventual convocação para **ocupação de vagas remanescentes** será realizada pela FUNDMED, no *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições. A **convocação dos suplentes** também será publicada no site www.fundmed.org.br.

8.10.1 O chamamento deverá ser formalmente **respondido pelo candidato, por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação**; caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso, não podendo mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

8.11 O candidato, cuja matrícula tenha sido deferida, que não tiver interesse em cursar o PRM, deverá encaminhar à FUNDMED, pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br, o Termo de Desistência da Vaga, **Anexo III** deste edital, preenchido e assinado.

8.12 Nos termos da Resolução CNRM nº 4/2011, o médico-residente convocado para servir às Forças Armadas poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. Para tanto, deverá encaminhar à FUNDMED, pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br, o Formulário de Trancamento de Matrícula para a Prestação do Serviço Militar, **Anexo IV** deste edital, acompanhado do comprovante da convocação para a prestação do serviço militar.

8.13 Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.

8.14 Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.

8.15 Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br.

8.16 Quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de PRM ou do processo seletivo. A Coreme HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação de prova do presente processo seletivo.

9.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:

- telefones: (51) 3332-6840, (51) 3737-2614 e (51) 3737-2618
- telefone e WhatsApp: (51) 99986-8849
- formulário eletrônico: <https://fundmed.org.br/contato/>

9.4 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com a Coreme HCPA.

9.5 Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Programas de Estudo;

Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula;

Anexo III - Termo de Desistência da Vaga;

Anexo IV - Formulário de Trancamento de Matrícula para a Prestação do Serviço Militar 2023;

Anexo V - Formulário de Análise Curricular;

Anexo VI - Formulário de Solicitação de Pontuação Adicional PROVAB ou PRMGFC;

Anexo VII - Cronograma.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

Profª. Daniela Vanessa Vettori,
Coordenadora do Processo Seletivo Público.

Prof. Francisco Jorge Arsego de Oliveira,
Coordenador da Coreme HCPA.

Profª. Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul.

Profª. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - PROGRAMAS DE ESTUDO

PEDIATRIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Consulta pediátrica

Crescimento e desenvolvimento

Imunizações

Políticas e proteção da saúde da criança

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatias congênitas
- Doença de Kawasaki
- Endocardite infecciosa
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Sopro cardíaco

Dermatologia

Emergências

- Abdômen agudo
- Acidentes com animais peçonhentos
- Afogamento
- Anafilaxia
- Cetoacidose diabética
- Cianose
- Crise convulsiva
- Desidratação
- Distúrbios hidroeletrólíticos
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Parada cardiorrespiratória
- Politraumas e traumatismo cranioencefálico

Endocrinologia

- Diabetes melito
- Distúrbios da diferenciação do sexo
- Distúrbios do metabolismo de cálcio, fósforo e magnésio
- Doenças da tireoide
- Hiperplasia congênita das suprarrenais
- Hipoglicemia
- Obesidade

Gastroenterologia

- Alergia ao leite de vaca
- Constipação
- Diarreias: aguda, persistente ou crônica
- Doença celíaca
- Doença inflamatória intestinal
- Doença péptica e refluxo gastroesofágico
- Doenças hepáticas
- Dor abdominal
- Pancreatites
- Síndrome do intestino curto
- Transplante hepático

Genética

Medicina de Urgência e Intensivismo

- Choque
- Crise hipertensiva
- Insuficiência cardíaca
- Insuficiência hepática
- Insuficiência renal
- Medidas de suporte avançado de vida
- Síndrome do desconforto respiratório agudo

Infectologia

- Doenças emergentes
- Doenças exantemáticas

- Doenças sexualmente transmissíveis

- Infecção por HIV/AIDS

- Imunodeficiências

- Linfonomegalias

- Parasitoses

- Tuberculose

Nefrologia/Urologia

- Glomerulopatias
- Hematúria
- Hipertensão arterial
- Infecção do trato urinário
- Insuficiência renal
- Litíase urinária
- Tubulopatias

Neurologia

- Cefaleias
- Distúrbios do sono
- Distúrbios paroxísticos não epiléticos
- Epilepsia
- Infecções do sistema nervoso central
- Transtornos do desenvolvimento

Nutrologia

- Aleitamento materno e alimentação complementar
- Avaliação do estado nutricional
- Desnutrição
- Distúrbios do apetite

Onc-hematologia

- Anemias
- Doença falciforme
- Leucemias e linfomas
- Púrpuras
- Tumores sólidos

Otorrinolaringologia

- Adenoamigdalites
- Estridor
- Otites
- Rinossinusites

Pneumologia

- Bronquiolite viral aguda
- Derrames pleurais
- Fibrose cística
- Infecções de vias aéreas
- Pneumonias

Reumatologia

- Artrites
- Diagnóstico diferencial das dores nos membros
- Doenças autoinflamatórias
- Febre reumática

Saúde Mental

Neonatologia

- Asfixia perinatal
- Assistência na sala de parto
- Distúrbios metabólicos
- Distúrbios respiratórios
- Doença hemorrágica
- Icterícia
- Infecções congênitas (STORCH)
- Perinatologia
- Prematuridade
- Reanimação
- Sepses
- Triagem neonatal

Adolescência

- Adolescente em situação de risco
- Exposição às redes sociais, telas e videogames

- Gestação e anticoncepção
- Sexualidade

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade)

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Epidemiologia

- Epidemiologia geral. Determinantes e desigualdades em saúde. Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira. Vigilância em saúde.
- Diagnóstico de saúde de comunidades. Indicadores de saúde. Bioestatística. Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade. Coeficientes, razões e proporções. Distribuição normal. Amostragem. Teste de hipóteses.
- Métodos de pesquisa em saúde. Medicina baseada em evidências. Análise crítica de artigos científicos. Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos. Delineamentos de estudos epidemiológicos. Testes diagnósticos e medidas de associação e de efeito.

Administração e Planejamento em Saúde

- Políticas de saúde e sistemas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Programação em Saúde. Regionalização. Regulação Assistencial. Sistema de Saúde Suplementar.
- Recursos humanos, força de trabalho e financiamento em saúde. Avaliação de estrutura, processo, resultados e qualidade em saúde. Sistemas de informação em saúde. Uso de dados secundários em saúde. Qualidade e segurança assistenciais.

Saúde do Trabalhador

- Processo de trabalho e saúde. Saúde, trabalho e ambiente. Doenças relacionadas com o trabalho. Trabalho e saúde mental.
- Serviços de saúde ocupacional e legislação. Riscos ocupacionais. Segurança do trabalho e acidentes do trabalho.

Atenção Primária à Saúde

- Contexto histórico-cultural, estrutura e determinação social do processo saúde-doença. História natural das doenças e níveis de prevenção. Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional. Modelos assistenciais em saúde.
- Cuidados primários de saúde. O paciente saudável. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Medicina de Família e Comunidade. Promoção e proteção em saúde. Integralidade. Humanização do atendimento. Ações intersetoriais e transdisciplinares.

Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde

- Ética em Saúde e em Pesquisas em Saúde.

CIRURGIA GERAL

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Fundamentos de Cirurgia

- Antissepsia
- Avaliação pré e pós-operatórias
- Choque e alergias
- Cicatrização
- Distúrbios da coagulação, transfusões
- Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos
- Drenos, sondas e cateteres
- Infecção em cirurgia
- Nutrição em cirurgia
- Reanimação cardiopulmonar
- Técnica operatória

Anestesiologia

- Dor
- Intubação
- Princípios de anestesia geral, condutiva, locorregional e local
- Risco anestésico

Cirurgia Cardíaca e Vascular

- Acessos vasculares
- Aneurismas
- Cardiopatia isquêmica e revascularização miocárdica
- Dissecção crônica da aorta
- Doença arterial obstrutiva periférica
- Doença cerebrovascular extracraniana
- Estratificação do risco perioperatório
- Fatores de risco para doenças vasculares
- Hemostasia e trombofilias
- Hipertensão renovascular e nefropatia isquêmica
- Isquemia mesentérica
- Síndromes aórticas agudas
- Tromboembolia pulmonar
- Trombose venosa profunda
- Varizes e insuficiência venosa crônica
- Vasculites

Cirurgia Digestiva

- Malformações do sistema digestório
- Patologias cirúrgicas de esôfago
- Patologias cirúrgicas de estômago
- Patologias cirúrgicas de fígado, vesícula e vias biliares
- Patologias cirúrgicas de intestino delgado, cólon e reto
- Patologias cirúrgicas de pâncreas

Cirurgia Geral

- Abdômen agudo
- Hérnias
- Infecções das partes moles
- Parede abdominal
- Patologias cirúrgicas de baço
- Patologias cirúrgicas de cabeça e pescoço
- Patologias cirúrgicas de mama
- Patologias cirúrgicas de suprarrenais
- Patologias cirúrgicas de tireoide e paratireoides
- Tratamento cirúrgico da obesidade
- Videolaparoscopia

Cirurgia Oncológica

- Princípios de cirurgia oncológica
- Tumores cutâneos
- Tumores ginecológicos
- Tumores mesenquimais

Cirurgia Pediátrica

- Abdômen agudo
- Cardiopatas congênitas
- Emergências cirúrgicas
- Hérnias e malformações da parede abdominal e do diafragma
- Malformações do sistema digestório
- Urologia pediátrica

Cirurgia Plástica

- Malformações faciais
- Patologias cirúrgicas de mão
- Queimaduras
- Técnicas de sutura, retalhos e enxertos cutâneos

Cirurgia Torácica

- Malformações de vias aéreas e pulmão
- Parede torácica
- Patologias cirúrgicas de traqueia, pulmão, pleura e mediastino
- Tumores da parede torácica

Neurocirurgia

- Patologias cirúrgicas da coluna vertebral
- Patologias cirúrgicas do sistema nervoso central

Oftalmologia

- Patologias cirúrgicas
- Urgências oftalmológicas

Ortopedia e Traumatologia

- Lesões tendíneas e musculares
- Princípios gerais do tratamento de luxações e fraturas

- Tumores ósseos

Otorrinolaringologia

- Patologias de ouvido, nariz e garganta

Proctologia

- Doenças orificiais
- Patologias benignas e malignas de cólon e reto

Transplante de Órgãos

Traumatismo

- Traumatismo abdominal
- Traumatismo cranioencefálico
- Traumatismo de extremidades
- Traumatismo facial
- Traumatismo na gestante
- Traumatismo pediátrico
- Traumatismo raquimedular
- Traumatismo torácico
- Traumatismo vascular

Urologia

- Disfunção erétil
- Hiperplasia de próstata
- Incontinência urinária
- Infecção do trato urinário
- Infertilidade masculina
- Litíase urinária
- Neoplasias do trato geniturinário

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Obstetrícia

- Abdômen agudo
- Abortamento
- Amamentação
- Anemias
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- Assistência ao trabalho de parto e cesariana
- Assistência pré-natal
- Avaliação da saúde fetal
- Coagulação e distúrbios da coagulação
- Diabetes melito e outras doenças endocrinológicas
- Distocias
- Doença hemolítica perinatal
- Doença hipertensiva na gestação e diagnóstico diferencial
- Doença trofoblástica
- Doenças cardiopulmonares
- Doenças dermatológicas
- Doenças hepatobiliares
- Doenças reumatológicas
- Gestação ectópica
- Gestação múltipla
- Gestação pós-termo
- Hemorragia anteparto e pós-parto
- Hemoterapia
- Indução do parto
- Infecção intra-amniótica
- Infecções pré-natais e perinatais
- Medicamentos na gestação e na lactação: uso e abuso
- Medicina fetal
- Nascimento pré-termo
- Parto disfuncional
- Puerpério
- Ruptura prematura de membranas
- Trauma

- Tromboembolia

- Ultrassonografia

Ginecologia

- Amenorreia
- Anatomia do abdômen e da pelve
- Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos
- Anticoncepção
- Atraso do desenvolvimento puberal, puberdade precoce
- Avaliação pré e pós-operatórias em cirurgia ginecológica
- Ciclo menstrual normal
- Cirurgia ginecológica e endoscópica
- Climatério e osteoporose
- Distopias do trato genital
- Doença inflamatória pélvica
- Dor pélvica crônica
- Drenos, sondas e cateteres
- Endometriose
- Estados intersexuais
- Ginecologia infantopuberal
- Incontinência urinária
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Infertilidade
- Lesões pré-malignas e malignas de vulva e vagina
- Neoplasia de mama: diagnóstico e tratamento
- Neoplasias benignas e malignas de colo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de corpo uterino
- Neoplasias benignas e malignas de ovários e trompas
- Patologias benignas e malignas de mama
- Sangramento uterino anormal
- Sexualidade humana
- Síndrome pré-menstrual
- Ultrassonografia
- Urgências ginecológicas
- Violência sexual contra a mulher
- Vulvovaginites

CLÍNICA MÉDICA

Análise crítica de artigos científicos

Anamnese e exame físico

Aspectos éticos e legais

Avaliação e cuidados perioperatórios

Cuidados paliativos

Nutrição enteral e parenteral

Princípios básicos de Epidemiologia Clínica

Qualidade e segurança assistenciais

Revisão sistemática da literatura, metanálises, diretrizes e protocolos

Cardiologia

- Arritmias
- Cardiopatia isquêmica
- Cardiopatias congênitas
- Dislipidemias
- Doenças da aorta
- Endocardite infecciosa
- Hipertensão arterial sistêmica
- Insuficiência cardíaca
- Miocardiopatias
- Pericardites
- Valvopatias
- Vasculopatia periférica

Dermatologia

- Doenças virais e bacterianas
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas
- Micoses
- Neoplasias de pele
- Psoríase

- Urticárias
- Zoodermatoses
- Endocrinologia**
- Diabetes melito
- Dietoterapia
- Doenças da hipófise/hipotálamo
- Doenças da tireoide
- Doenças das paratireoides, hipercalcemia e hipocalcemia
- Doenças das suprarrenais
- Doenças osteometabólicas
- Hiperandrogenismo
- Obesidade
- Gastroenterologia**
- Diarreias
- Distúrbios funcionais do sistema digestório
- Doença péptica
- Doenças da vesícula biliar e das vias biliares
- Doenças vasculares do sistema digestório
- Esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, neoplasias, esofagites, esôfago de Barrett
- Estômago: neoplasias e úlceras
- Fígado: hepatites, cirrose, neoplasias, hepatopatias agudas e crônicas
- Hemorragia digestiva
- Icterícia
- Intestino delgado: doença celíaca, manifestações duodenais de doenças infecciosas, tumores, úlceras
- Intestino grosso: doenças inflamatórias intestinais, doenças orificiais, neoplasias, obstrução e pseudo-obstrução
- Pâncreas: pancreatites aguda e crônica, neoplasias
- Genética**
- Genética clínica
- Geriatría**
- Avaliação multidimensional do idoso (avaliação geriátrica global)
- Distinção entre envelhecimento fisiológico e doenças crônicas
- Quedas no idoso: avaliação, diagnóstico e tratamento
- Síndromes geriátricas: conceituação, diagnóstico e manejo
- Hematologia**
- Amiloidose
- Anemias, distúrbios das plaquetas e distúrbios dos leucócitos
- Distúrbios da coagulação
- Doenças mieloproliferativas
- Leucemias
- Linfomas
- Terapia transfusional
- Terapias anticoagulantes
- Infectologia**
- Antibioticoterapia
- Artrite séptica
- Doenças parasitárias
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças virais e bacterianas
- Febre de origem obscura
- Infecção por HIV/AIDS
- Micoses sistêmicas
- Osteomielite
- Sepsis
- Tétano
- Medicina de Urgência e Intensivismo**
- Atendimento inicial ao politraumatizado
- Choque
- Emergências psiquiátricas
- Insuficiência respiratória
- Intoxicações exógenas
- Reanimação cardiopulmonar
- Nefrologia**
- Distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos
- Doença renal: aguda e crônica
- Doenças glomerulares
- Infecções urinárias
- Litíase urinária
- Neurologia**
- Cefaleias
- Coma
- *Delirium* (estado confusional agudo)
- Demências
- Distúrbios neuromusculares
- Doenças cerebrovasculares
- Doenças da medula espinhal
- Doenças degenerativas do sistema nervoso central
- Doenças extrapiramidais
- Dor: diagnóstico e manejo
- Epilepsia
- Meningites e encefalites
- Neuropatia periférica e autonômica
- Tontura e vertigens
- Oncologia**
- Avaliação diagnóstica, estadiamento e princípios de tratamento
- Doenças neoplásicas
- Emergências oncológicas
- Prevenção e diagnóstico precoce
- Síndromes paraneoplásicas
- Pneumologia**
- Asma e rinite
- Derrame pleural
- Doença pulmonar intersticial
- Doença pulmonar obstrutiva crônica
- Doenças pulmonares ocupacionais
- Fisiopatologia respiratória
- Hipertensão arterial pulmonar
- Infecções das vias aéreas superiores
- Insuficiência respiratória
- Pneumonias
- Sarcoidose
- Síndrome da apnéia e hipopnéia obstrutiva do sono
- Tabagismo
- Trombose venosa profunda e tromboembolia pulmonar
- Tuberculose
- Psiquiatria**
- Dependência ao álcool e a outras substâncias
- Transtorno bipolar
- Transtorno depressivo
- Transtornos alimentares
- Transtornos de ansiedade
- Transtornos de déficit de atenção / hiperatividade e transtornos do neurodesenvolvimento
- Transtornos de personalidade
- Transtornos dissociativos e conversivos
- Transtornos somatoformes
- Reumatologia**
- Artrite reumatoide
- Doenças osteomusculares
- Dor lombar
- Esclerodermia
- Espondiloartropatias
- Febre reumática
- Fibromialgia
- Gota e outras artropatias causadas por cristais
- Lúpus eritematoso sistêmico
- Osteoartrite
- Polimiosite e dermatomiosite
- Vasculites
- Transplantes de Órgãos**
- Princípios gerais dos transplantes de órgãos

ANEXO II - RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

1. Foto 3x4 colorida digital
2. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
3. Ficha de Cadastro (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
4. Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal (*preferencialmente aquele utilizado para inscrição*)
5. CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF
6. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos
7. Documentação Militar - Certificado de Reservista (*somente para homens*)
8. Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP
1. Comprovante de Residência (endereço) e Comprovante de CEP
2. Documento comprobatório de conclusão do curso de Medicina (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso
3. Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da medicina no Rio Grande do Sul. Prazo final para entrega do registro no CREMERS é até 10 de março de 2023
4. Certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente
5. Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, em nome do candidato
6. Auto-declaração das vacinas, que deverá ser assinada pelo candidato (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*): (i) duas doses de MMR (*sarampo, caxumba e rubéola*); (ii) três doses de vacina contra hepatite B; (iii) vacina antitetânica; (iv) comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema de 02 (duas) doses, exceto Janssen que é dose única.
7. Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo
8. Outros documentos que a FUNDMED solicite quando da convocação para a matrícula ou posteriormente.

O detalhamento de cada item e a relação definitiva serão publicados quando da convocação para a matrícula.

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, DECLARO, por livre e espontânea vontade, TER DESISTIDO de cursar o Programa de Residência Médica em
_____, para o qual fui aprovado(a) no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 do HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA). Declaro ainda ter conhecimento de que a desistência da
minha vaga é de caráter irrevogável.

OBS: _____

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR - 2023

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, aprovado(a) no Programa de Residência Médica em
_____, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 do
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA), venho por meio deste, requerer a reserva de vaga no Programa de Residência Médica
supracitado para a prestação de serviço militar na unidade da corporação _____
_____. Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que o reingresso ao Programa
de Residência Médica se dará mediante requerimento à Coreme HCPA, ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2023, e que o não cumprimento do
disposto implicará perda automática da vaga. Anexo a este pedido o comprovante da convocação para a prestação do serviço militar.

OBS: _____

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

Parâmetros	Detalhamento da Pontuação	
ITEM A) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		
<i>Apresentar cópia do histórico escolar atualizado. Será analisada a preponderância de conceitos nas disciplinas.</i>		
- Maioria de conceitos A (nota $\geq 9,0$): 1,0 ponto	- Maioria de conceitos B (nota $\geq 8,0$ e $< 9,0$): 0,5 ponto	- Maioria de conceitos C (nota $\geq 7,0$ e $< 8,0$): zero ponto
Pontuação Máxima item A: 1,0 ponto		
ITEM B) ÚLTIMA NOTA DO CURSO DE MEDICINA DE SUA GRADUAÇÃO NO ENADE		
- Nota no ENADE igual a 5: 0,8 ponto - Nota no ENADE igual a 4: 0,5 ponto - Nota no ENADE igual a 3: 0,2 ponto - Sem nota no ENADE ou nota no ENADE igual a 1 ou 2: zero ponto		
Pontuação Máxima item B: 0,8 ponto		
ITEM C) PARTICIPAÇÃO EM TESTE DO PROGRESSO: 0,05 ponto por participação.		
Pontuação Máxima item C: 0,2 ponto		
ITEM D) PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
<i>Apresentar cópia da capa do livro ou do trabalho publicado, conforme o caso.</i>		
- Publicações indexadas (Lilacs, Scielo, Medline): máximo 2,0 pontos • Fator de impacto (JCR) ≥ 1 : 1,0 ponto por trabalho publicado • Fator de impacto (JCR) < 1 : 0,5 ponto por trabalho publicado • Sem fator de impacto (JCR): 0,2 ponto por trabalho publicado		
- Autoria de livro e/ou de capítulo de livro: 0,1 ponto por publicação (máximo 0,5 ponto)		
Pontuação Máxima item D: 2,0 pontos		
ITEM E) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
<i>Apresentar cópia dos atestados fornecidos pelas instituições responsáveis pelos eventos. Cada trabalho será pontuado apenas uma vez.</i>		
- Participação em evento: 0,05, por evento (máximo 0,5 ponto)		
- Apresentação de pôster: 0,2, por apresentação		
- Apresentação oral: 0,5, por apresentação		
Pontuação Máxima item E: 1,0 ponto		
ITEM F) MONITORIAS		
<i>Apresentar cópia da entrega de declaração emitida pela instituição em que foi desenvolvida a atividade. Serão consideradas as monitorias obtidas por concurso e cadastradas junto às Pró-Reitorias; bolsa de pesquisa, bolsa de iniciação científica e bolsa de extensão junto às Pró-Reitorias das Instituições de Ensino Superior são equivalentes a período de monitoria.</i>		
- Cada semestre de monitoria: 0,2 ponto - Se a mesma atividade for mantida de forma consecutiva por período maior que um semestre: 0,25 ponto		
Pontuação Máxima item F: 2,0 pontos		
ITEM G) DOMÍNIO DE LÍNGUA INGLESA		
<i>Apresentar cópia do certificado de universidade de língua inglesa, ou do certificado de conclusão de curso de língua inglesa no Brasil.</i>		
- Nível avançado/certificado de proficiência: 1,5 ponto		
- Níveis intermediários ou outras comprovações: 0,5 ponto		
Pontuação Máxima item G: 1,5 ponto		
ITEM H) EXPERIÊNCIAS EXTRACURRICULARES		
<i>Apresentar documentação formal relativa à atividade, emitida por autoridade competente. O tempo de permanência na atividade será considerado. Serão consideradas experiências extracurriculares as atividades no HCPA, em hospitais conveniados e em hospitais do exterior; atividades médicas desenvolvidas na comunidade; experiências profissionais extracurriculares; participação em campanhas de vacinação; participação em ligas acadêmicas; atividades representativas; proficiência em línguas estrangeiras (exceto língua inglesa).</i>		
- Pontuação máxima por atividade: 0,15 ponto		
Pontuação Máxima item H: 1,5 ponto		

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL PROVAB ou PRMGFC

- SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL - PROVAB
 SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL - PRMGFC

Eu, _____, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica com Acesso Direto 2023 do HCPA, solicito pontuação adicional, de acordo com a Resolução CNRM nº 2/2015 (e alterações) e com a Lei Federal nº 12.871/2013 (e alterações).

Anexo, a este formulário, a documentação comprobatória abaixo indicada:

- Certificação de Conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS, ou, lista dos aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB que contenha o nome do candidato.
- Declaração de Conclusão do PRMGFC, expedida pela CNRM/MEC, constando a data de início e a data de conclusão.

Estou ciente de que a não apresentação da documentação comprobatória implicará o indeferimento da solicitação.

DECLARO que que não utilizei a bonificação solicitada para classificação e matrícula em nenhum outro Programa de Residência Médica.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Data/Período	Início	Fim	Evento
31/08 a 21/10/2022	13h00	17h00	Período para realizar inscrição, efetuar pagamento do valor da inscrição, solicitar utilização da bonificação do PROVAB e PRMGFC e solicitar atendimento especial
27/10/2022	13h00	-	Publicação da lista preliminar das inscrições, da bonificação do PROVAB e PRMGFC e do atendimento especial
27 e 28/10/2022	00h01	23h59	Período para solicitar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, da bonificação do PROVAB e PRMGFC e do atendimento especial
03/11/2022	13h00	-	Publicação da homologação definitiva das inscrições, da bonificação do PROVAB e PRMGFC e do atendimento especial
07/11/2022	13h00	-	Publicação da convocação para a prova objetiva (divulgação de local, horário, sala e outras informações)
12/11/2022	14h00	-	Aplicação da prova objetiva
14/11/2022	18h00	-	Publicação dos gabaritos e das notas preliminares da prova objetiva
14 a 17/11/2022	18h00	17h00	Período para solicitar recurso contra gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
30/11/2022	13h00	-	Publicação da lista de classificados e convocados para a análise curricular
30/11 e 01/12/2022	13h00	17h00	Período para protocolar documentos para participação na análise curricular
14/12/2022	17h00	-	Publicação das notas preliminares da análise curricular
14 a 16/12/2022	17h00	17h00	Período para solicitar recurso contra as notas preliminares da análise curricular
27/12/2022	17h00	-	Publicação da classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate
28/12/2022	10h00	-	Realização do sorteio de desempate, se houver
28/12/2022	18h00	-	Publicação da classificação final
29/12/2022	00h01	23h59	Período para solicitar recurso contra classificação final
30/12/2022	17h00	-	Publicação do resultado final e convocação para a matrícula
02 a 04/01/2023	-	-	Período para entrega da documentação da matrícula
06/01/2023	-	-	Início da convocação dos suplentes para matrícula e da publicação das listas de desistentes e de candidatos que reservaram vaga para prestar serviço militar

OBS.1: Este Cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais. Os horários seguem o fuso-horário de Brasília-DF.

OBS.2: A não manifestação por parte do candidato da aceitação do Programa para o qual tenha sido aprovado ou a não entrega da documentação comprobatória exigida para inscrição e/ou para a matrícula no Programa de Residência serão consideradas como desistência formal à vaga e darão o pleno direito à FUNDMED de efetuar o chamamento de candidato classificado em posição imediatamente posterior, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo.